



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 280/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RENATO BORGES DE FREITAS**, portador do CPF 034.729.806-05.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES**, portadora do CPF: 720.801756-53.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **DARYL LUCAS D. C. MOREIRA**, portador do CPF: 098.201.946-79.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **ELIZIANE APARECIDA A. RIBEIRO**, portadora do CPF: 100.439.056-41.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **ERIKA CRISTINA F. DE ANDRADE**, portadora do CPF: 062.923.896-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 6º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador do CPF: 454.158.116-72.

Art. 7º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 42% (quarenta e dois por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, portadora do CPF: 071.322.576-92.

Art. 8º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **ROSEMERE APARECIDA MOREIRA**, portadora do CPF: 035.334.676-43.

Art. 9º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 90% (noventa por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, portador do CPF: 831.205.646-72.

Art. 10º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **WALNEY CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 046.399.946-05.

Art. 11º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF: 010.688.666-59.

Art. 12º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70% (setenta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **MARCOS DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF: 055.973.096-92

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de Março de 2013

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal